



Ato Administrativo nº 053/2017 - SMED

O Secretário Municipal de Educação de Araucária - PR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.612/2017, publicado no Diário Oficial do Município, publicação nº 41/2017 de 06/01/2017 e Lei Municipal nº 1.528/2004 que institui o Sistema Municipal de Ensino, considerando ainda a LDBEN nº 9394/96, Deliberação nº 03/2013 do CEE/PR e a Resolução nº 03/2016 do Conselho Municipal de Educação de Araucária.

RESOLVE

Art. 1º – Aprovar e homologar os Adendos nº 01 aos Regimentos Escolares das Unidades Educacionais do Município de Araucária abaixo relacionadas:

Centro Municipal de Educação Infantil Aurora Lopes Wernick

Centro Municipal de Educação Infantil Barigui

Centro Municipal de Educação Infantil Bernardo Von Muller Berneck

Centro Municipal de Educação Infantil Cachoeira

Centro Municipal de Educação Infantil Cachoeira II

Centro Municipal de Educação Infantil Califórnia

Centro Municipal de Educação Infantil Campina da Barra

Centro Municipal de Educação Infantil Capinzal

Centro Municipal de Educação Infantil Centro

Centro Municipal de Educação Infantil Centro II

Centro Municipal de Educação Infantil Costeira

Centro Municipal de Educação Infantil Dalla Torre

Centro Municipal de Educação Infantil Estação

Centro Municipal de Educação Infantil Fazenda Velha

Centro Municipal de Educação Infantil Galha Azul

Centro Municipal de Educação Infantil Guajuvira

Centro Municipal de Educação Infantil Iguatemi

Centro Municipal de Educação Infantil Industrial

Centro Municipal de Educação Infantil Ipês

Centro Municipal de Educação Infantil Jardim do Conhecimento

Centro Municipal de Educação Infantil Manoel Bandeira

Centro Municipal de Educação Infantil Manoel Bandeira II

Centro Municipal de Educação Infantil Maranhão

Centro Municipal de Educação Infantil Maria Ferreira de Lima

Centro Municipal de Educação Infantil Parque das Pontes

Centro Municipal de Educação Infantil Pequim



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Educação

Centro Municipal de Educação Infantil Pequim II
Centro Municipal de Educação Infantil Plínio
Centro Municipal de Educação Infantil Primavera
Centro Municipal de Educação Infantil Santa Clara
Centro Municipal de Educação Infantil São Francisco de Assis
Centro Municipal de Educação Infantil Tietê
Centro Municipal de Educação Infantil Tindiquera
Centro Municipal de Educação Infantil Torres
Centro Municipal de Educação Infantil Tupy
Centro Municipal de Educação Infantil Tupy II
Centro Municipal de Educação infantil Vila Angélica

Art. 2o – Os referidos Adendos aos Regimentos Escolares irão vigorar por 02 (dois) anos, a partir de 01 de janeiro de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 02 de agosto de 2017.

HENRIQUE RODOLFO THEOBALD

Secretário Municipal de Educação